



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA**

Edital Nº 21/2021, de 16 de setembro de 2021

Retificado pelo Edital 24/2021, de 27 de setembro de 2021

Retificado pelo Edital 26/2021, de 14 de Outubro de 2021

**EDITAL ESPECIAL PARA REINGRESSO E PERMANÊNCIA DOS
DISCENTES NOS CURSOS DO IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA**

A Direção de Ensino, Comissão Local de Acompanhamento e Gestão de Atividades Não Presenciais (CLAGANP) e Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLAANPs) do IFPB - *Campus* Santa Luzia, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO E/OU PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DESSE CAMPUS** observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, no período e no curso de origem, de acordo com o previsto no artigo 18 do Regulamento Didático dos Cursos técnicos subsequentes do IFPB e Resolução AR 45/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de dezembro de 2020.
- 1.2. A PERMANÊNCIA se dará pelo não desligamento dos estudantes que, em virtude da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), não tiveram acesso às Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs) dos cursos do IFPB, de acordo com o previsto no artigo 3º da RESOLUÇÃO AR 45/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de dezembro de 2020.
- 1.3. O presente edital trata-se de um processo especial para abertura de manifestação de interesse dos estudantes em processo de desligamento, dos **estudantes desligados até o semestre letivo 2021.1** do IFPB - *Campus* Santa Luzia para o requerimento de permanência e reingresso do vínculo institucional, excepcionalmente, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.
- 1.4. Os estudantes inscritos neste edital seguirão os procedimentos a serem adotados para as reposições, recuperação e integralização dos componentes curriculares do curso das Atividades de Ensino Não Presenciais – AENPs, enquanto durar a situação pandêmica, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior Nº 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e; conclusão de curso, considerando as orientações contidas na Nota Técnica PRE/IFPB nº 05/2020 e a Instrução Normativa PRE/IFPB nº 01/2020 e Resolução AR 45/2020.

2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. O reingresso poderá ser autorizado apenas para o seu curso de origem.
- 2.2. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de estudantes desligados ou em processo de desligamento do IFPB até o semestre letivo 2021.1, que se enquadrem nas seguintes situações:
 - a) **Ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização do curso;**
 - b) **Segunda reprovação total ou desistência consecutiva nesse período da pandemia;**
 - c) **Não efetivar a matrícula nos prazos estipulados no calendário Acadêmico em pelo menos um semestre letivo.**

Paragrafo único: A hipótese de que trata a “alínea a” do caput, corresponde a 5 anos para os cursos subsequentes, conforme Regulamento Didático dos Cursos Técnicos subsequentes.

- 2.3. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:
 - a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
 - b) Não estar matriculado em nenhum outro curso do IFPB;
 - e) ~~Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas para o 1º período do curso;~~

ITEM SUPRIMIDO

- d) Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- e) Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período ou ano letivo pretendido para o reingresso.
- 2.4. Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas no Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes, na Resolução AR 45/2020, na Nota Técnica 5/2020 e, conseqüentemente, neste Edital.
- 2.5. O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.

3. DOS CURSOS DO IFPB SANTA LUZIA

- 3.1. Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam ou estão em processo de perda do vínculo com o IFPB no ano letivo de 2020.
- 3.2. Os cursos técnicos subsequentes, objetos deste edital, são: SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL E INFORMÁTICA.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 a 26 de setembro de 2021**.
- 4.2. As inscrições ocorrerão via Processo Eletrônico do SUAP(suap.ifpb.edu.br) conforme apêndice I deste edital, devendo o estudante:
 - a) Preencher e gerar o requerimento eletrônico no próprio sistemas SUAP, durante o período de inscrição.
 - b) O aluno direto no SUAP ou pode ser solicitado à Direção de Desenvolvimento do Ensino por meio do endereço de e-mail: dde.sl@ifpb.edu.br).
 - c) Identificar no campo “descrição” do requerimento eletrônico, sua manifestação de interesse em voltar ao curso, indicando quais as disciplinas que desejar

cursar no semestre 2021.2, de acordo com a oferta do campus.

- 4.3. Todo o processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.4. Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade.
- 4.5. O candidato que não anexar a documentação mencionada no subitem 4.2, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, **NÃO** terá sua INSCRIÇÃO e DEFERIMENTO impossibilitado.

5. DA ANÁLISE

- 5.1. Será feita análise apenas dos candidatos que manifestarem interesse durante o período de vigência do edital (ver item 4).
- 5.2. Será desclassificado o candidato que não atenda às exigências deste Edital.
- 5.3. O resultado preliminar será divulgado no **14 de outubro de 2021**, no site do IFPB – Campus Santa Luzia, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/santaluzia/editais> e nas redes sociais e demais ferramentas de comunicação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia **14 de outubro de 2021**, devendo dar entrada por meio de Processo aberto no SUAP, dirigido à Coordenação de Curso, com o mesmo tipo de processo (Reintegração de matrícula) e no assunto sendo especificado que trata-se de interposição de recurso ao resultado preliminar.
- 6.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo na descrição, as justificativas e documentação pertinente em anexo.
- 6.3. Os recursos sem a devida fundamentação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.
- 6.4. **O resultado final** será divulgado no dia **15 de outubro de 2021**, no site do IFPB – Campus Santa Luzia, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/santaluzia> e nas redes sociais deste Campus

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	20 a 26 de setembro de 2021
Análise de documentos	27 de setembro a 01 de outubro de 2021
Resultado Preliminar	14 de outubro de 2021
Recursos	14 de outubro de 2021
Resultado Final	15 de outubro de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 8.2. Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 8.3. O presente Edital será publicado no site do IFPB – Campus Santa Luzia, através do endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia> e nas redes sociais do campus.

- 8.4. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino, Comissão Local de Acompanhamento e Gestão de Atividades Não Presenciais (CLAGANP) e Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLAANPs) do Campus Santa Luzia, observada a legislação vigente.

Santa Luzia, 14 de outubro de 2021.

Francinaide Maria de Souto
Diretora de Desenvolviemnto do Ensino - *Substituta*
Portaria 10/2018 DG/SL
IFPB *Campus* Santa Luzia

**Apêndice I – Para estudantes maiores de 18 anos, realizar
Abertura de Processo Eletrônico pelo SUAP**

Produzido com base na PORTARIA 30/2020 – PRE/REITORIA/IFPB

1. O discente deve acessar o módulo do SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela de seu computador.
2. Em seguida clicar no link “Requerimentos”.
3. Clicar no botão “Adicionar Requerimentos”.
4. No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica, escolha a opção:
Reintegração de matrícula.
5. No item “Assunto”, preencher: **Solicitação de reingresso no curso em virtude da pandemia do COVID-19**
6. No item “Descrição”, o estudante deve descrever o seu pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes e as disciplinas que deseja se matricular.
7. Clicar no botão "**Salvar**".
8. Para anexar documentação complementar (histórico escolar), clique em **upload de documento externo**;
9. Em “**selecionar arquivo**” busque em seus arquivos o documento e adicione;
10. No campo “**Tipo**” busque por Histórico escolar;
11. Preencha o campo “**Assunto**” com a escrita Histórico escolar parcial (os demais campos não são necessários preencher);
12. Clique em **Salvar**
13. Clique no botão “**Gerar Processo Eletrônico**”.
14. No item “Senha” preencher a senha do SUAP.
15. Clicar no botão “**Enviar**”. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino: coordenação de curso.